



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 114/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 29.225,76 (Vinte e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 29.225,76 (Vinte e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
26.782.0023-1012	OBRAS URBANAS E RURAIS, CONST. E REFORMA DE PONTES			
620	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
755	3390.33.00.00	31136	Passagens e Despesas com Locomoção	19.225,76
Total da Unidade				19.225,76

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
640	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

176202103600 – CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	19.225,76
Total da Unidade	19.225,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de julho de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal